

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 50**

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2013

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Portaria CGU nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2.428, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora JANICE DE ALMEIDA MENEZES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1102136, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, da Controladoria-Regional da União no Estado de Paraíba para o Órgão Central da Controladoria-Geral da União.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2441, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2006 a 28/06/2011 ao servidor FREDERICO PERINI MUNIZ, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539643, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **30/01/2014 a 28/02/2014**, para elaborar trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional à distância, na Universidade Estácio de Sá (Processo nº 00218.002400/2013-37).

**PORTARIA****Nº 2442, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/012/2006 a 12/12/2011, ao CRISTIANO COIMBRA DE SOUZA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1547920, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, lotado na Diretoria de Auditoria da Área Social, Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social, nos períodos de **10/02/2014 a 10/04/2014** e de **16/06/2014 a 15/07/2014**, para elaboração da dissertação de mestrado profissional em Administração Pública, na Universidade de Brasília - UnB (Processo nº 00190.029831/2013-04).

**PORTARIA****Nº 2444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/09/2008 a 15/09/2013, à servidora PATRÍCIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1656466, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, lotada na Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle, Coordenação-Geral de Operações Especiais, no período de **04/02/2014 a 05/03/2014**, para participar do curso de Gestão Pública, na modalidade à distância, no Portal Educação (Processo nº 00190.029739/2013-36).

**PORTARIA****Nº 2448, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 03/11/2008 a 01/11/2013, à servidora THAÍS SEBBA NOLASCO MARINHO GODOY, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1729415, em exercício na Corregedoria-Geral da União – CRG, lotada na Corregedoria-Adjunta da Área Social – CORAS, Corregedoria Setorial da Área de Educação - CSMEC, no período de **30/01/2014 a 28/02/2014**, para elaborar trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional no Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP (Processo nº 00190.029677/2013-62).

**PORTARIA****Nº 2450, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 30/06/2007 a 27/06/2012, ao servidor RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1353200, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, no período de **20/01/2014 a 18/02/2014**, para elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Direito na Universidade Federal da Bahia (Processo nº 00205500006/2013-17).

**PORTARIA****Nº 2451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 29/06/2006 a 27/06/2011, ao servidor WALTER GODOY NETO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538413, em exercício na Corregedoria-Geral da União, Corregedoria-Adjunta da Área de Infraestrutura, Corregedoria-Setorial da Área de Integração Nacional, no período de **30/01/2014 a 28/02/2014** para elaborar trabalho de

conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Constitucional, no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (Processo nº 00190.029676/2013-18).

**PORTARIA**

**Nº 2456, 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 a 08/05/2012, à servidora **ANÁLIA DE SOUZA MACHADO CORTÊS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571135, em exercício na Coordenação-Geral de Contas do Governo – SFC/DECON, pelo período de **22/01 a 22/03/2014**, para realização do Curso Completo de Língua Portuguesa, no Curso Professor Filemon, na cidade de Brasília, DF. (Processo nº 00190.015289/2013-02).

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício de suas atribuições previstas no art. 24, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.109, de 17 de setembro de 2013, resolve:

**PORTARIA**

**N.º 2463 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Designar **RAFAEL RICHA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459976; **MARIANA CAMILLO SILVESTRE**, matrícula SIAPE n.º 1659793, Analista de Finanças e Controle e **Rafael Moreira Braga**, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1705419, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar o processo administrativo disciplinar nº 00190.028893/2012-18, com vistas a apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 22 de novembro de 2013, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2457, 13 DE DEZEMBRO DE 2013**

Interromper, a pedido, a licença capacitação do servidor **HERMANO EMANOEL ALMEIDA REGO SOUSA**, Analista de Finanças e Controle, a partir de **06/12/2013** (processo nº. 00190.015250/2013-87).

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, **RESOLVE**:

**PORTARIA CGU**

**Nº 2394, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Art. 1º Instituir as áreas gestoras dos sistemas de informação que dão suporte às atividades da Controladoria-Geral da União, conforme detalhamento constante do Anexo I, que será atualizado periodicamente pela Diretoria de Sistemas e Informação - DSI.

Art. 2º Na condição de gestoras de sistema corporativo, as áreas indicadas devem ter visão global do respectivo sistema de informação e cuidar para que este permaneça alinhado aos objetivos da CGU, levando em conta, inclusive, necessidades das demais áreas que dependam regularmente de seu funcionamento.

Parágrafo único. As áreas referidas no **caput** devem observar as necessidades de manutenção ou evolução da ferramenta e demandá-las à DSI, de acordo com as instruções em vigor.

Art. 3º As áreas gestoras serão responsáveis, ainda, por autorizar a realização, pela DSI, de atividades de suporte técnico e atualizações que acarretem a indisponibilidade dos respectivos sistemas a seu cargo.

Art. 4º Cada área indicada deve informar à DSI, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, o servidor e respectivo substituto que atuarão como interlocutores para a finalidade descrita neste documento.

Parágrafo único. Os servidores indicados na forma do **caput** poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por meio de comunicação à DSI.

## ANEXO I

**Áreas gestoras dos sistemas de informação**

<b>SISTEMA</b>	<b>SIGLA</b>	<b>ÁREA GESTORA</b>
Sistema de Gestão de Permissões para Sistemas	Acesso	DSI
Sistema de Controle de Ativos de TI	CATI	DSI
Sistema de Gestão de Processos Administrativos Disciplinares	CGUPad	CRG
Sistema Clipping CGU	Clipping	ASCOM
Sistema Escola Virtual de Prevenção da Corrupção	EaD	STPC
Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão	e-SIC	STPC
Sistema de Controle da Força de Trabalho das Unidades da CGU	FORT	SFC
Intranet da CGU	IntraCGU	ASCOM
Sistema de Acompanhamento de Recomendações	Monitor WEB	SFC
Sistema de Planejamento e Execução das Atividades de Controle Interno	Novo Ativa	SFC
Páginas de Transparência	Páginas de Transparência	STPC
Sistema Gerenciador de Banco de Permutas	Permutas	DGI
Portal da Copa	Portal da Copa	SFC
Portal da Transparência	Portal da Transparência	STPC
Portal do Observatório da Despesa Pública	Portal ODP	DIE
Portal da Criança Cidadã	Portalzinho	STPC
Sistema de Controle de Visitantes	Portaria	DGI
Sistema Cadastro Empresa Pró-Ética	Pró-Ética	STPC

Sistema de Auxílio à Execução das Ações de Controle	SAEAC	SFC
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Cadastro Unidades	SGI/Cadastro Unidades	DGI
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Protocolo	SGI/CGUPROD	DGI
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Controle Interno	SGI/Controle Interno	SFC
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Correição	SGI/Correição	CRG
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Demandas Externas	SGI/Demandas Externas	OGU
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Gestão Eletrônica de Documentos	SGI/GED	DIPLAD
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Gestão/Chefes	SGI/Gestão/ Chefes	DSI
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Gestão/Plano de Ações e Metas	SGI/Gestão/PAM	DIPLAD
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Gestão/Recursos Humanos-Férias	SGI/Gestão/RH Férias	DGI
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Numeração de Documentos	SGI/NUMDOC	DGI
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Ouvidoria	SGI/Ouvidoria	OGU
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Plano de Ações e Metas	SGI/PAM	DIPLAD
Sistema de Gestão de Informações/Módulo Controle Interno/Tomadas de Contas Especiais	SGI/TCE	SFC
Sistema de Informações Gerenciais Administrativas/Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	SIGRH	DGI
Sistema de Informações Gerenciais Administrativas/Sistema Integrado de Gestão de Patrimônio/Administração e Contratos	SIPAC	DGI
Portal da CGU	Sítio CGU	ASCOM
Sistema de Transferência de Informações	STI	DIE
Sistema Trilhas de Auditoria	Trilhas Auditoria	SFC

## **2) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS**

### **ATOS DOS CHEFES**

**O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2412 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Art. 1º - Designar os servidores ERY ALVES DE FARIA, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 0103833, LUIZ ANTÔNIO CÂMARA DE OLIVEIRA, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0002188; e ANTÔNIO FERREIRA DOS REIS, Técnico de Finanças e Controle, SIAPE nº 0092665, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Regional da União no Estado de Goiás, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Estabelecer o prazo até 30 de dezembro para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA**, no exercício das atribuições previstas na Portaria nº 2.119, de 19 de outubro de 2009, Resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2399 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Art. 1º Designar os servidores Edivaldo Martins Nobre, datilógrafo, Matrícula SIAPE nº 0708410, Francisco das Chagas Torreia Pinto Silva, Motorista Oficial, Matrícula SIAPE nº 715579 e Max Túlio Ribeiro Menezes, Analista de Finanças e Controle SIAPE 1733578 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventariança de Bens Móveis e Imóveis com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis e imóveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Roraima, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN n.º 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Definir como data limite para as conclusões dos trabalhos da comissão, que ora se institui e para o encaminhamento dos Relatórios à DSICGRL, dia 15 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **3) DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**

## ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

### PORTARIA

Nº2340 , DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

**Art. 1º** Designar o servidor **FERNANDO ANDRADE MARTINS DE ARAUJO**, CPF nº **290.327.251-49**, e sua substituta **SORAYA APARECIDA SOUTO**, CPF nº **343.042.581-68**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO** (conforme numeração abaixo), que trata de aquisição de equipamentos (Placa de Vídeo Digital Analógica – Item 5), para fins de ampliação do Projeto GED – Gestão Eletrônica de Documentos, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

EMPRESA	CONTRATO
EDERSON F. DE SOUZA	nº 31/2013

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia dos Contratos e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** - Controlar a vigência dos Contratos;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução dos Contratos, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o fornecimento dos equipamentos, assim como o a instalação física, atualização de softwares, configurações e testes necessários à operação dos equipamentos, recusando o fornecimento prestado em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento dos Contratos;



**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nos Contratos, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Solicitar e acompanhar os serviços de garantia e suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão dos Contratos, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos equipamentos;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento dos Contratos, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº 2427 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Art. 1º** Designar os servidores, **MARCO ANTONIO DE SOUZA**, CPF n.º **412.751.101-00** e seu substituto **DANIEL STEFANO MENDES**, CPF n.º **004.898.856-16**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, no fornecimento, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2013** e **CONTRATO 33/2013**, firmado com a empresa **GREENGO IT SERVICES CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, que trata de aquisição de solução de virtualização e a contratação dos serviços de suporte técnico e atualização e transferência de conhecimento, de modo a atender as necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias das Atas de Registro de Preços, do Contrato e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo;

**II** - Controlar a vigência das Atas de Registro de Preços e do Contrato;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com o fornecimento, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução das Atas de Registro de Preços e do Contrato, notificando as Contratadas e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar o fornecimento das mídias, bem como o fornecimento das licenças adquiridas, assim como o serviço de suporte técnico, recusando o fornecimento/serviços em desconformidade com o contratado;

**VI** - Exigir das Contratadas o fiel e total cumprimento das Atas de Registro de Preços e do Contrato;

**VII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações das Contratadas previstas nas Atas de Registro de Preços e no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII**- Solicitar e acompanhar os serviços de suporte técnico, nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades as Contratadas ou mesmo rescisão do Contrato, quando o fornecimento estiver sendo prestado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação do fornecimento ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, as Contratadas a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento/serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados das Contratadas; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das Atas de Registro de Preços e do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto das Contratadas.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### **4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

##### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

##### **PORTARIA**

###### **Nº 2.393 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor DIEGO SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1980531, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 09 de dezembro de 2013, ficando os 12(doze) dias restantes marcados para o período de 05 a 16 de março de 2014.

##### **PORTARIA**

###### **Nº 2.395 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor EDUARDO VITOR DE SOUZA LEÃO, matrícula SIAPE nº 2571779, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 05 de dezembro de 2013, ficando os 17(dezessete) dias restantes marcados para o período de 31 de março a 16 de abril de 2014.

##### **PORTARIA**

###### **Nº 2.397 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOÃO BOSCO SILVEIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0116293, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 10 de dezembro de 2013, ficando os 05(cinco) dias restantes marcados para o período de 06 a 10 de janeiro de 2014.

##### **PORTARIA**

###### **Nº 2.400 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor WALTER LOPES CORREIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6093139, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 22 de novembro de 2013, ficando os 08(oito) dias restantes marcados para o período de 16 a 23 de dezembro de 2013.

##### **PORTARIA**

###### **Nº 2.401 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora LUIZA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0745311, relativas ao exercício de 2013, a partir do dia 25 de novembro de 2013, ficando os 13(treze) dias restantes marcados para o período de 06 a 18 de janeiro de 2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.417 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor HILTON FERREIRA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 1280480, relativas ao exercício de 2013, a partir de 03/12/2013, ficando os 19 dias restantes marcados para o período de 31/12/2013 a 18/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.418 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor MARCELO PONTES VIANNA, matrícula SIAPE nº 1379044, relativas ao exercício de 2013, a partir de 09/12/2013, ficando os 10 dias restantes marcados para o período de 21/01/2014 a 30/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.438 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor RODRIGO BENDER MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1097586, relativas ao exercício de 2013, a partir de 13/12/2013, ficando os 12 dias restantes marcados para o período de 06/01/2014 a 17/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.439 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor LEONEL ALVES DE MELO, matrícula SIAPE nº 1660466, relativas ao exercício de 2013, a partir de 19/12/2013, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 24/02/2014 a 28/02/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.440 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ROGERIO VIEIRA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 1459979, relativas ao exercício de 2013, a partir de 13/12/2013, ficando os 5 dias restantes marcados para o período de 06/01/2014 a 10/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.414 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias da servidora NINON ROSE BERNARDES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0160355, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 30/12/2013, ficando os 21 dias da parcela, reprogramado para o período de 05/02/2014 a 25/02/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.415 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias da servidora MARTA MARIA VILELA DE CARVALHO GOMES, matrícula SIAPE nº 1571387, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 30/12/2013, ficando os 18 dias da parcela, reprogramado para o período de 31/03/2014 a 17/04/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.416 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias do servidor DANILO SAITER GOMES, matrícula SIAPE nº 1499789, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 09/12/2013, ficando os 13 dias da parcela, reprogramado para o período de 06/01/2014 a 18/01/2014.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.381 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CACILDA GONÇALVES LIMA – Técnica de Finanças e Controle, no período de 09 de dezembro de 2013 a 07 de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 21DEZ1983 À 18DEZ1988, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**PORTARIA**

**Nº 2.408 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor HUMBERTO JOAQUIM DE MORAIS, Analista de Finanças e Controle, no período de 17 de dezembro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio 05JUN1982 À 03JUN1987, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**PORTARIA**

**Nº 2.409 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ENILDA ROSA SEBASTIÃO – Técnica de Finanças e Controle, no período de 16 de dezembro de 2013 a 14 de janeiro de 2014, referente ao quinquênio de 19JAN1983 À 17JAN1988, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**PORTARIA**

**Nº 2.411 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GRACINDA FERREIRA LIMA DE ARAÚJO, Técnica de Finanças e Controle, no período de 06 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014, referente ao quinquênio 12JUL1989 À 10JUL1994, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União

de 31 de dezembro de 2008 e delegada pelo artigo nº 22, do Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.437 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Conceder progressão funcional ao servidor **DJALMA PEÇANHA GOMES**, matrícula SIAPE 1504544, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, do Quadro Permanente da Controladoria-Geral da União, com base no processo nº 00211.000646/2013-34 e no Decreto nº 84.669 de 29 de abril de 1980, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 1980, na forma abaixo:

- Progressão Horizontal, do padrão I da classe C para o padrão II da classe C, a contar de 1º de setembro de 2013.

A **COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00205,000800/2013-57  
**NOME:** JOSE BARBOSA SALES  
**MATRÍCULA:** 1334665  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU-REGIONAL BA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** MINISTÉRIO DA FAZENDA

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
21MAI2001	29JUN2006	Ministerio da Fazenda	1862	Administração Direta	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os fins, conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 1862 (um mil oitocentos e sessenta e dois) dias, ou seja, 5 anos, 1 mês e 7 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DA FAZENDA.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00205,000800/2013-57  
**NOME:** JOSE BARBOSA SALES  
**MATRÍCULA:** 1334665  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** CGU-REGIONAL BA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
10OUT1990	20MAI2001	Governo do Estado da Bahia	3444	Administração Direta	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 3444 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro) dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 9 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.

· Em retificação ao publicado no Boletim Interno nº 14 de 03-04-2009

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00205,000800/2013-57

**NOME:** JOSE BARBOSA SALES

**MATRÍCULA:** 1334665

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** CGU-REGIONAL BA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01MAR1983	31MAI1988	CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNICA DE JEQUIE	1919	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 1919 (um mil novecentos e dezenove) dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 4 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00205,000800/2013-57

**NOME:** JOSE BARBOSA SALES

**MATRÍCULA:** 1334665

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** CGU-REGIONAL BA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
20JUL1981	19DEZ1981	TIRO DE GUERRA	33	Administração Direta Federal	Estatuto Militar	Tiro de Guerra

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso VI, da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 33 (trinta e três) dias, ou seja, 1 mês e 3 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.029748/2013-27

**NOME:** LÉA MARQUES OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 1554580

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** DSSEG/DS/SFC

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
30JAN2012	19NOV2012	SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	295	Autarquia Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os fins, conforme art. 100, da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 9 meses e 25 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.029748/2013-27

**NOME:** LÉA MARQUES OLIVEIRA

**MATRÍCULA:** 1554580

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** DSSEG/DS/SFC

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
11OUT2006	29JAN2012	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	1937	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os fins, conforme art. 100, da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 1937 (um mil novecentos e trinta e sete) dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 22 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.



# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 50**

**JOÃO HENRIQUE BOTELHO DE AMORIM**

Chefe de Divisão/CGRH/DGI

Substituto

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 13 de dezembro de 2013

**SIMEI SUSÃ SPADA**

Coordenadora-Geral de Recursos Humanos